DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7463/2019

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: MARIZA PEREIRA BEZERRA

Objeto: A locação do prédio do presente contrato destina-se ao funcionamento do Conselho Tutelar.

Valor: R$ 16.344,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020

Pereira Barreto/SP, 26 de setembro de 2019

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2020

Objeto: Tintas de Sinalização viária para utilização nos trechos correspondentes à Rua Goiás até a Avenida Brasília, sentido portal de entrada da cidade.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo, verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida Dispensa em favor da Empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 17.592.525/0001-66, no valor de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.

PRESIDENTE: JOSÉ APARECIDO DA SILVA
SECRETÁRIO: ODAIR XAVIER DOS SANTOS

17ª LEGISLATURA

AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE, NA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, ÀS VINTE HORAS, REALIZOU-SE A CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, SOB A **PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOSÉ APARECIDO DA SILVA E SECRETARIADA PELO VEREADOR ODAIR XAVIER DOS SANTOS.** PELO LIVRO DE COMPARECIMENTO VERIFICOU-SE **A AUSÊNCIA DO VEREADOR SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS.** HAVENDO NÚMERO LEGAL, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E, "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**" DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS. **LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR –** EM DISCUSSÃO, **EM VOTAÇÃO**, APROVADA POR UNANIMIDADE. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DO OFÍCIO RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº'S: 08/2020 –** ENCAMINHANDO RESPOSTAS AOS **REQUERIMENTOS Nº'S: 11, 12 E 13/2020 -** ARQUIVADO NA SECRETARIA. **LEITURA DAS MENSAGENS RECEBIDAS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL Nº'S: 06/2020,**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 06/2020** QUE "**CONCEDE AJUDA DE CUSTO PARA AUXILIAR NAS DESPESAS COM TRANSPORTE DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" E **07/2020,** ENCAMINHANDO O **PROJETO DE LEI Nº 07/2020** QUE "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER BOLSAS DE ESTUDO DE 30%, PARA ALUNOS HIPOSSUFICIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO E MATRICULADOS NAS FACULDADES INTEGRADAS URUBUPUNGÁ – AECU, VISANDO A PROMOÇÃO AO ACESSO À EDUCAÇÃO DE NÍVEIS TÉCNICO E SUPERIOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS" –** ENCAMINHADOS ÀS COMISSÕES PARA PARECERES. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS REQUERIMENTOS Nº S: 20, 21, 22, 23 E 24/2020** – OFICIADOS . LEITURA DE CONVITE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA DE PEREIRA BARRETO – ACEP, PARA CERIMÔNIA DE ABERTURA DA 31 COMPETIÇÃO INCENTIVO MIRIM DE ATLETISMO DA NOROESTE A REALIZAR-SE DIA 15 DE MARÇO, ÀS 8 HORAS NO CENTRO POLIESPORTIVO DA ACEP – ARQUIVADO NA SECRETARIA. EM SEGUIDA PASSOU-SE À **LEITURA DOS PARECERES AO PROJETO DE LEI Nº: 03/2020** E APÓS À **ORDEM DO DIA**: **PROJETO DE LEI Nº 03/2020** QUE "**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 3.332, DE 25 DE JANEIRO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", EM DISCUSSÃO** FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES JOÃO BATISTA THEREZA E ANTÔNIO DIAS PEREIRA, **EM VOTAÇÃO,** APROVADO POR UNANIMIDADE. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2020,** QUE "**REGULAMENTA NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO A LEI FEDERAL Nº 13.426, DE 30 DE MARÇO DE 2017", EM DISCUSSÃO EM 2º TURNO COM A EMENDA**

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

APRESENTADA PELO VEREADOR JOÃO BATISTA THEREZA, FIZERAM USO DA PALAVRA OS VEREADORES ANTÔNIO DIAS PEREIRA E JOÃO BATISTA THEREZA, **EM VOTAÇÃO EM 2º TURNO COM A EMENDA APRESENTADA, APROVADO POR UNANIMIDADE E OS PROJETOS FORAM ENCAMINHADOS** AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA SANÇÃO E PROMULGAÇÃO. EM SEGUIDA PASSOU-SE **AO PEQUENO EXPEDIENTE**: USARAM A **TRIBUNA LIVRE** OS **VEREADORES: CLÉBER MARIANI PINTO DE MENEZES, FRANCISCO LEITE GOMES, ANTÔNIO DIAS PEREIRA, DANIEL RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BATISTA THEREZA, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES E JOSÉ APARECIDO DA SILVA.** NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, A PRESIDÊNCIA SOLICITOU A TODOS QUE SE COLOCASSEM DE PÉ E "**SOB A PROTEÇÃO DE DEUS"** DECLAROU ENCERRADOS OS TRABALHOS. PARA FICAR CONSTANDO, LAVROU-SE ESTA ATA. SALA DAS SESSÕES "VALDEMIR SUMAN", AOS **DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE**.

PRESIDENTE:

SECRETÁRIO:

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04, DE 13/03/2020

"Nomeia o Senhor Vereador Carlos Alberto de Almeida Salles (PDT) para compor como vice-presidente a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Pereira Barreto durante o biênio 2019/2020, e dá outras providências".

José Aparecido da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso III do art. 23, combinado com o art. 51, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pereira Barreto; e

Considerando que o Senhor Vereador JOSÉ APARECIDO DA SILVA (PDT) foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Pereira Barreto para o ano de 2020;

Considerando que o Senhor Vereador JOSÉ APARECIDO DA SILVA (PDT) ocupava o cargo de vice-presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o biênio de 2019-2020;

Considerando que o Presidente não pode participar das Comissões Permanentes, nos termos do art. 45, parágrafo único do Regimento Interno;

Considerando que em caso de vaga, licença ou impedimento de qualquer membro das Comissões Permanentes, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, mediante indicação do Líder do Partido a que pertença o lugar nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Considerando que o Líder do Partido Democrático Trabalhista (PDT) na Câmara Municipal de Pereira Barreto, o qual pertence o Vereador José Aparecido da Silva, Vereador Carlos Alberto de Almeida Salles, indicou por meio do Ofício Especial datado de 13 de março de 2020 o seu próprio nome para compor a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para o biênio 2019/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor Vereador **Carlos Alberto de Almeida Salles (PDT)**, para compor como Vice-Presidente a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, tendo em vista a vaga decorrente da eleição para Presidente, a partir de 01 de janeiro de 2020, do Senhor Vereador JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Art. 2º - Este Ato entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 13 de março de 2.020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra.

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral.

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 26/2020

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
Josi Cipriano da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o motivo pelo qual a estrada municipal PBT -155, que dá acesso à Fazenda Barro Preto, ainda encontra-se bloqueada. Quais os motivos de ter sido bloqueada.

JUSTIFICATIVA: Os usuários reclamam da colocação da cerca por um dos proprietários, cuja interrupção impede a passagem de carros e afins naquele local

PROTOCOLO 63/2020 - 12/03/2020 14:23

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de março de 2020.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do Partido PSD

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 27/2020

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
José Expedito da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Requeiro (emos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando que informe a esta Casa de Leis o seguinte:-

1 – Quando moradores da Rua Porto Rico no Jardim Urubupungá irão receber as escrituras de suas casas?

2 – Falta alguma documentação de parte dos moradores?

3 – O que pode ser feito para que recebam o mais breve possível essas escrituras?

JUSTIFICATIVA: Para efeito de conhecimento e esclarecimento a este Vereador e à população interessada.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 12 de março de 2020

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do Partido - PSD

PROTOCOLO 65/2020 - 12/03/2020 14:37

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 28/2020

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
José Cipriano do Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que informe a esta Casa de Leis o seguinte:

1 - O terreno onde se localizava o almoxarifado da municipalidade foi desocupado e foi aberto um prolongamento da Rua Rodrigues Alves, chegando até a Francisco Custódio Pacca. Há alguma previsão de quando será iniciado o asfaltamento da rua que foi aberta e de quando será concluído?

2 - Os terrenos serão vendidos? Em caso positivo, de que forma? A venda será da área total ou em lotes? Qual o prazo estimado para realização da venda dos terrenos?

JUSTIFICATIVA: Para conhecimento e esclarecimento deste vereador e da população.

PROTOCOLO 69/2020 - 13/03/2020 13:48

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de março de 2020.

VICTOR FERNANDO FACHINI
Vereador do Partido - PSD

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo - www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Requerimento Nº 29/2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP (PSB), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que o presente requerimento seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, conforme se vê nos itens a seguir elencados.

DOS FATOS

Compete aos órgãos e entidades executivos rodoviários **dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição, implantar, **manter e operar o sistema de sinalização**, os dispositivos e os equipamentos de controle viário (Art. 21, Inciso III, da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro).

Nesse sentido, não restam dúvidas de que é dever do Município **a conservação das pinturas das faixas de pedestres**, o que certamente poderá auxiliar para a não ocorrência de acidentes e a devida organização viária necessária, estando alguns locais da

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

cidade de Pereira Barreto com as respectivas faixas apresentando aparente deficiência de visibilidade, a exemplo da esquina das Ruas Francisca Senhorinha Carneiro e Rodrigues Alves, conforme se vê nas fotografias a seguir.





Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

DO PEDIDO

Diante do acima exposto, com base ao contido no Art. 72, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), requer-se que a pintura das mencionadas faixas de pedestres seja refeita, assim como que seja feita uma vistoria nos demais locais a fim de constatar a necessidade de eventual reparo.

Requer-se a resposta do presente expediente, com base no Art. 73, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei. 9.503/97).

Nesses termos, pede deferimento.

Pereira Barreto/SP, 13 de março de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador - **PSB**

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Requerimento Nº 30/2020

Senhor Presidente:

Requeremos regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, que o **Projeto de Lei nº 09/2.020**, que "Concede abono salarial no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto e dá outras providências.", seja apreciado e votado em regime de urgência especial."

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de março de 2.020.

PROTOCOLO 76/2020 - 13/03/2020 13:23

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador do- PDT

S.s 16/3/2020
Aprovado por 10 a —
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples
☐ Maioria 2/3
☒ Unanimidade
José Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo - www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
Presidente

Indicação Nº 22/2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que **seja encaminhada a presente indicação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP.

DOS FATOS

Trata-se da vicinal que liga a cidade de Pereira Barreto/SP à cidade de Suzanápolis/SP, a qual está danificada apresentando vários buracos, comprometendo-se a utilização da referida via, sendo necessária a aplicabilidade dos respectivos reparos, até mesmo como obrigação da autoridade que tem jurisdição sobre a via.

É bem oportuno lembrar que a Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – em seu Artigo 1º, § 3º, já determina de quem é a responsabilidade por eventuais danos em face da má conservação da via, senão vejamos.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Art. 1º - O trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do território nacional, abertas à circulação, rege-se por este Código.

(...);

§ 3º - Os órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito respondem, no âmbito das respectivas competências, objetivamente, **por danos causados aos cidadãos em virtude de ação, omissão ou erro na execução e manutenção de programas, projetos e serviços** que garantam o exercício do direito do trânsito seguro.

Pelo acima exposto, serve o presente expediente para **indicar** que sejam feitos os reparos necessários na referida via pública, conforme normas legais e regulamentares.

JUSTIFICATIVA

A mencionada via é utilizada por diversos condutores de veículos automotores, sendo a sua conservação em bom estado de segurança um dever da autoridade que tem jurisdição sobre ela, no caso em apreço do Município de Pereira Barreto.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de março de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo - www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
José Cipriano de Lima
Presidente

Indicação Nº 23/2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA, Vereador à Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos da Lei e demais Dispositivos legais aplicáveis à espécie, requer-se a Vossa Excelência que **seja encaminhada a presente indicação** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP.

DOS FATOS

Como é de conhecimento da população, a sede do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto teve seu novo endereço, ficando ocioso o terreno onde até então funcionava as respectivas instalações.

Na atualidade, visando evitar incômodo aos moradores da Av. Francisco Custódio Pacca e adjacências, há necessidade de impedir o tráfego de veículos automotores, cujos condutores utilizam parte do referido espaço que se encontra ocioso, na terra, causando efetivamente desconfortos indesejáveis aos mencionados moradores.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Por outro lado, não se justifica o Município permanecer com o referido imóvel ocioso, considerando que certamente existem pessoas interessadas na aquisição para construção, já que está localizado no centro da cidade, sendo as mencionadas ocupações e construções até mesmo sinal de desenvolvimento.

É oportuno lembrar que para a respectiva venda há necessidade das prévias divisões dos lotes, da desafetação, da ligação de água e esgoto, assim como da iluminação pública, onde parte de tais atividades poderão ser desenvolvidas pelos próprios funcionários da Prefeitura Municipal de Pereira Barreto, sendo o início de tais providências de rigor com a maior brevidade possível.

DA INDICAÇÃO

Diante do acima exposto este Vereador **indica** para que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, **em caráter de urgência**, tome as providências necessárias visando colocar o referido imóvel à venda, com o objetivo de melhor visual à cidade, assim como atender aos anseios de eventuais interessados e até mesmo direcionar um melhoramento à situação financeira do município.

Sala das Sessões Valdemir Suman, 13 de março de 2020.

ANTÔNIO DIAS PEREIRA
Vereador do **PSB**

Adp/Adp.

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – e-mail: câmara@camarapereirabarreto.com.br - CEP 15.370-000, Pereira Barreto/SP.

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

Indicação Nº 24/2020

OFICIE-SE
S.S., 16/03/2020
José Aparecido da Silva
Presidente

Senhor Presidente:

Indico (amos) ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de construir uma canaleta de concreto na Rua Dermival Franceschi com a Rua Antonio Baldoino

JUSTIFICATIVA: Referida canaleta encontra-se toda danificada, impedindo que a água escoe de forma satisfatória ficando esta empossada por vários dias, trazendo mau cheiro e servindo de criadouro de insetos.

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 13 de março de 2.020.

SANDRO HENRIQUE DOS SANTOS
Vereador do Partido - PTB

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

S.s 16/3/2020
Aprovado por 7 a 4
☐ Maioria Absoluta
☐ Maioria Simples abstenção
☐ Maioria 2/3
☐ Unanimidade
José Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Moção Nº 3/2020

Senhor Presidente:

Requeiro (mos) regimentalmente à Mesa, após ouvido o augusto plenário, seja inserida na ata da presente sessão ordinária esta **Moção de Aplausos e Reconhecimento** ao empresário **Fábio Aparecido Prates Pereira**, proprietário da Rádio Clube FM 97,1.

Fabão, como é conhecido popularmente, realizou "O maior show de Rádio do interior paulista", no dia 01 de março de 2020 na Praia Municipal Pôr do Sol, com mais de 20 shows nacionais.

Os shows foram realizados das 14:00 às 23:00 horas, contando com a presença maciça da população.

Cada pessoa doava 1 Kg de alimento não perecível e esses alimentos foram doados para a Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto; Apae de Pereira Barreto e Casa Abrigo Margareth.

Ao Fabão nossas maiores homenagens por ter conseguido realizar essa brilhante festa.

Requeiro (mos) ainda que desta moção se dê ciência, por ofício, ao homenageado.

PROTOCOLO 54/2020 - 05/03/2020 17:32

Sala das Sessões "Valdemir Suman", 16 de março de 2020.

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALLES
Vereador PDT

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Vereador-Presidente

ODAIR XAVIER DOS SANTOS
Vereador PSC

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.sp.gov.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000